DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros Atos	3
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo XXIV, da Lei nº 13.979/20, ratifica a dispensa por justificativa em favor de INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLICA, para PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE I – UPA PITANGUEIRAS, em caráter emergencial, no valor total de R$ 672.321,66 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 20 de abril de 2021.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pitangueiras, 22 de abril de 2021.

Processo de Dispensa de Licitação

Locação – Rua: Henrique Caroni, nº 399, 409, 415 A e 415 B

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica o termo aditivo da dispensa de licitação em favor de FELIPE GOMES CARONI, para locação do imóvel sito a Rua Henrique Caroni, nº 399, 409, 415ª e 415B, no valor mensal de R$ 5.500,00, totalizando R$ 330.000,00 para 60 (sessenta) meses. A locação destina-se com a finalidade para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Autorizo o respectivo aditamento.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pitangueiras, 20 de abril de 2021.

Processo de Dispensa de Licitação

Locação – Rua: Rio de Janeiro, nº 94

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica o termo aditivo da dispensa de licitação em favor de MARCO ANTONIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA, para locação do imóvel sito a Rua Rio de Janeiro, nº 94, no valor mensal de R$ 948,15, totalizando R$ 12.071,76 para 12 (doze) meses. A locação destina-se como finalidade exclusiva abrigar o setor de Execução Fiscal do Município e o Departamento de Parcelamento.

Autorizo o respectivo aditamento.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 030/2021

Pitangueiras/SP, 23 de Abril de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
23/04/2021	**Fdo. Nac. As. Social**	**Prot. S. E. Alta Complexidade**	**1.300,00**
23/04/2021	**Fdo. Nac. As. Social**	**Prot. S. E. Média Complexidade**	**4.252,36**
23/04/2021	**Fdo. Nac. As. Social**	**Prot. Social Básica**	**13.009,50**
23/04/2021	**Minist. da Saúde**	**PAB Estadual**	**40.080,00**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Errata

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0151/2021

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: SEVERINO LEONEL DE SANTANA NETO
Local do Imóvel: RUA JOSE SERAMIN – JD. BONSUCESSO II
Endereço de entrega: RUA HENRIQUE CARONI, 331 – VILA CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-23-040-1000 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 08 de Abril de 2021.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: SEVERINO LEONEL DE SANTANA NETO
Local do Imóvel: RUA JOSE SERAMIN – JD. BONSUCESSO II
Endereço de entrega: RUA HENRIQUE CARONI, 331 – VILA CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-23-040-1000 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 23 DE ABRIL DE 2021.